

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 29/2021 – CMAS-SV**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do mandato atual do CMAS-SV, até o dia 31 de outubro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno; e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa n.º 01/2021 - CMAS-SV, que dispõe sobre a organização do processo eleitoral para composição dos membros da sociedade civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente, para o biênio 2021/2023, cancelado por meio da Resolução Normativa n.º. 03-2021 – CMAS-SV;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de todos os procedimentos de forma remota, por conta da pandemia da covid-19;

**CONSIDERANDO** a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 13 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução Normativa n.º. 05-2021 – CMAS-SV quanto ao cronograma do processo eleitoral, apresentado em plenária.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021,

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1.º** – A prorrogação do mandato (2018/2020) dos membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente, até 15 de outubro de 2021.

**Art. 2.º** – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 25 de agosto de 2021.

**Felipe da Silva Galvão**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
São Vicente